

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE PEDREIRAS
RUA MANECO REGO, 1047 – FONE/FAX: (99) 98163-2213.
email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com
CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escritor Autorizado
Proc. 0308008/202 2
FLS. 19 2
Rub. _____

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA
TABELIÃ

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚN
TABELIÃO SUBSTITUTO

JOÃO FURTADO LEITE
ESCREVENTE AUTORIZADO

Livro: 054

Folha: 071

1º TRASLADO

Escritura Pública de Remição de Foro que entre si fazem, como outorgante: **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO** e, como outorgado: **PEDRO BATISTA RIBEIRO** como abaixo se declara:

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda virem que aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante: o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO** (CNPJ. Nº 06. 184.253/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA** (CIC. Nº 706.981.803-30 e C.I. Nº. 041735152011-1 SSP/MA), brasileiro, casado, eletricitista, com domicílio na Rua 08, Casa 14, Parque das Palmeiras, Bairro Mutirão; e, de outro lado, como outorgado: **PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG nº 000124401399-1 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.294.553-53, residente e domiciliado à Rua Crescêncio Raposo, nº 199, Centro, Pedreiras/MA. Que o representante da outorgante e os outorgados são maiores, capazes, meus conhecidos, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Que pelo outorgante, por seu representante legal, foi dito que, na conformidade matrícula sob o número de ordem 3.281, fls. 283 do Livro 2-L do Registro Imobiliário Local, ao outorgado: **PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO** é foreiro ao Município, **UM TERRENO**, destinado a construção de prédio, situado na Rua Maneco Rêgo, nesta cidade, medindo seis metros (10m) de frente, limitando-se com a Rua Maneco Rêgo, dez metros (10m) na lateral direita, com Pedro Batista Ribeiro Filho, dez metros (10m) na lateral esquerda, com Albertina Lopes, seis metros (6m) ao fundo com Walter Ferreira Lisboa, localizado do lado ímpar, distando oitenta metros da esquina com a Rua da Laranjeira. Que o imóvel descrito e caracterizado na presente escritura se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais, extrajudiciais, pessoais ou fiscais, dívidas, arrestos, seqüestros, penhoras, hipotecas, alienações fiduciárias, impostos, taxas ou multas em atraso, ou ainda restrições de qualquer natureza, inclusive, não sendo o imóvel objeto de garantia ou de discussão em nenhuma das esferas civil, fiscal, criminal, trabalhista e eleitoral, seja em âmbito federal, estadual, municipal ou distrital, não existindo feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias. Que a outorgada requereu a remição do foro do domínio útil do terreno constante da presente escritura, tendo sido feito o pagamento da importância correspondente às anuidades, laudêmos e emolumentos relativos à remição do foro, pelo que o outorgante, pela presente escritura e de acordo com a Lei nº 1.203, datada de 4 de julho de 2006, concede a remição solicitada e em consequência cede e transfere ao outorgado **PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO**, o domínio útil que possuía no terreno constante deste instrumento, para o efeito de ficar consolidado na pessoa dos outorgados toda a propriedade sobre o terreno, e poder os outorgados livremente gozar e dispor como seu que é e fica sendo por força da presente escritura, obrigando-se a outorgante a fazer a presente remição sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que pelos outorgados foram dito que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e o outorgante, e apresentaram os comprovantes de pagamento das taxas de resgate do domínio útil, talões de pagamento do Imposto Predial e Territorial

Vide verso.



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE PEDREIRAS
 RUA MANECO REGO, 1047 – FONE/FAX: (99) 98163-2213.
 email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com
 CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pedreiras - Maranhão
 Lucy Mary Holanda Braúna
 Oficial do Registro
 Felipe Eduardo Holanda Braúna
 Oficial do Registro Substituto
 João Furtado Leite
 Escrevente Autorizado

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0301008/202 2
 FLS: 76
 Rub. 2

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA
 TABELIÃ

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚN
 TABELIÃO SUBSTITUTO

JOÃO FURTADO LEITE
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Livro: **054**

Folha: **071V**
 1º TRASLADO

Urbano, certidão negativa de hipotecas, alienações fiduciárias e de outros ônus reais, legais, judiciais ou convencionais, datadas de 10 de novembro de 2020, exigidas pelo Artigo 561 do Código de Normas do Estado do Maranhão, que ficam arquivadas neste Cartório. Assim, convencionados, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam perante mim, Lucy Mary Holanda Braúna, Tabeliã, que a subscrevi e assino. Dou fé.

Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIV029660S731O4BW3TFYYI51 23/11/2020 18:11:34, Ato: 13.30, Parte(s): MUNICÍPIO DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO BATISTA RIBEIRO Total R\$ 14,52 Emol R\$ 13,20 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,51 FEMP R\$ 0,51 Consulte em https://selo.tjma.jus.br		Poder Judiciário - TJMA Selo: ESCPUB029660M2BUCKYOLZ14488 23/11/2020 18:12:50, Ato: 13.2, Parte(s): MUNICÍPIO DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO BATISTA RIBEIRO Total R\$ 118,32 Emol R\$ 106,60 FERC R\$ 3,20 FADEP R\$ 4,26 FEMP R\$ 4,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
---	--	---	--

ANTONIO FRANÇA DE SOUSA
 Representante

PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO
 Outorgado

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
 Certifico que a presente escritura foi registrada sob o número 07
 na matrícula 3781 fls 283
 do livro 26 (Registro Geral)
 Pedreiras (MA) 15/02/2021
 *
 * **Lucy Mary Holanda Braúna**
 * Oficial do Registro
 * **Felipe Eduardo Holanda Braúna**
 * Oficial do Registro Substituto
 *
 *
 *
 *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0391907/202 2
FLS.	2
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO
CPF: 694.775.827-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:57 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **DE79.1D2E.3ECC.C8F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA de 1	
Proc.	0301008/2022 2
FLS.	16 e
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO

CPF: 694.775.827-00

Certidão nº: 57581342/2021

Expedição: 22/12/2021, às 09:10:10

Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **694.775.827-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201008/202 2
FLS.	19 2
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 251768/21

Data da Certidão: 22/12/2021 09:14:42

CPF/CNPJ 69477582700 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2021 09:14:42



PEDREIRAS/MA	
Proc.	030008/2022 2
FLS.	20 2
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090736/21

Data da Certidão: 22/12/2021 09:18:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: **69477582700**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2021 09:18:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301078/2022
FLS.	21
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA, Diretor de Deptº. de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	001481	Matricula/Inscrição:	01010370356001
Proprietário:	PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO	CPF/CNPJ:	69477582700
Compromissário	PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO	CPF/CNPJ:	69477582700
Endereço:	RUA MANECO RÊGO, 000640	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Setor:	Quadra:	Lote:	1
		Unidade:	

Loteamento

Nome:

Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:
--------	---------	-------	----------

Dados Referente ao Exercício 2022

Área Territorial:	528,94	Área Edif. da Unidade:	269,75	Área Edif. Total:	269,75
Valor Venal Territorial:	63.472,80	Valor Venal Edificação:	53.950,00	Valor Venal Total:	117.422,80

Emissão: 04/01/2022 13:14:00 Validade: 04/04/2022 Usuário: CARLOS




VALIDADOR: 3D5D00BCDFFA6D6D

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0304008202 2
 FLS. 22
 Rub. PROIBIDA


CITVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO



MAI053321927



ASSINATURA DO TITULAR
Pedro Batista Ribeiro Filho

CARTIIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000124401399-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 21/11/2016

NOME PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO

FILIAÇÃO PEDRO BATISTA RIBEIRO E EDMA SALDANHA RIBEIRO

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 24/12/1961

DOC. ORIGEM CASAM. N. 49 FLS. 49 LIV. B 01 AUX

CPE 694775827700 PIS/PASEP 12027409167

SAC LUIS-MA VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR
Luiz Roberto
 LUCRO/COMISSÃO

LEI N.º 716 DE 29/09/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Pedro Batista Ribeiro Filho

CONTRIBUINTE PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO

MASCIMENTO 24.12.1961

INSCRIÇÃO NO CPF 00 428 511 709

CFC

PEDREIRAS MA	
Proc.	0301008/202 2
FLS.	23 e
Rub.	

